

Colina,» deve ler-se «Ermelinda Martins Costa Queiroz [...] Escola do 2.º e 3.º Ciclos de Ensino Básico de Gualtar.»

19 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 5142/2006 (2.ª série). — *Candidaturas de instituições de ensino superior para obtenção de reconhecimento para garantir formação específica para Alta Direcção em Administração Pública.* — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 12.º da Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março, faz-se público que se encontra aberto o prazo para apresentação de candidaturas com vista à obtenção de reconhecimento para garantir formação específica para Alta Direcção em Administração Pública consubstanciada, nos termos definidos na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, nos seguintes cursos: Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), Seminário de Administração Pública (SAP) e Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP).

2 — São destinatárias do presente aviso instituições de ensino superior, podendo as respectivas candidaturas abranger todos ou apenas um ou alguns dos cursos.

3 — As candidaturas deverão ser apresentadas na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80 a 80-I, 1249-084 Lisboa, no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — As formalidades a observar no procedimento encontram-se definidas na Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março, devendo as candidaturas ser instruídas com todos os elementos previstos no n.º 2 do seu artigo 4.º

5 — A avaliação das candidaturas é efectuada por um júri, designado por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 18 de Abril de 2006, composto pelas seguintes individualidades:

Licenciado Francisco Luís Murteira Nabo, bastonário da Ordem dos Economistas, que preside.

Doutor Eduardo Carrega Marçal Grilo, administrador executivo da Fundação Calouste Gulbenkian, como 1.º vogal efectivo.

Licenciada Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote, vogal do conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, como 2.º vogal efectivo.

Prof. Doutor António Morão Dias, na qualidade de director-geral do Ensino Superior, como 1.º vogal suplente.

Prof. Doutor Alberto Amaral, na qualidade de presidente do Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior, como 2.º vogal suplente.

6 — Os factores e critérios a considerar na avaliação das candidaturas são os constantes dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 264/2006, de 17 de Março.

19 de Abril de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 620/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8263/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, a p. 5402, relativo à promoção a secretários aduaneiros de 1.ª classe da carreira de secretário aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Espanhol Lopes Sousa» deve ler-se «Maria Helena Hespagnol Lopes Sousa».

11 de Abril de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 9487/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Março de 2006, foi renovada a comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de directora de Contabilidade, da assessora de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, por um período de três anos, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2006, inclusive.

7 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 360/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que a natureza das atribuições da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) origina a permanente necessidade dos seus dirigentes efectuarem deslocações em serviço oficial;

Considerando que a DGRHE dispõe, presentemente, de apenas dois funcionários com a categoria de motorista, o que se revela manifestamente insuficiente face às necessidades de deslocação em serviço em todo o País;

Considerando haver disponibilidade de viaturas no serviço susceptíveis de serem utilizadas nas referidas situações para cuja condução se possa verificar a indisponibilidade de motoristas ou a natureza do serviço aconselhe, por questões de funcionalidade e economia de recursos, a condução por funcionários não motoristas;

Considerando ainda que a presente autorização apenas se destina ao director-geral e subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, os quais, pela natureza das funções que exercem, têm, com frequência, necessidade de se deslocar em serviço, e nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à DGRHE ao director-geral, Diogo Simões Pereira, e à subdirectora-geral, Idalete da Conceição Guiomar Pereira Gonçalves.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

31 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho conjunto n.º 361/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

O exercício das competências atribuídas à Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) implica que os funcionários a ela afectos necessitem frequentemente de efectuar serviço externo em toda a área de influência da DREC, na medida em que realizam vistorias aos estabelecimentos de ensino profissional, particular e cooperativo, acompanham as obras de construção, beneficiação, conservação e apetrechamento das escolas públicas, acompanham e verificam a execução dos projectos co-financiados pela União Europeia, efectuam acompanhamento, supervisão e orientação, de carácter pedagógico das unidades especializadas nas áreas do autismo, da multidificiência, da surdo-cegueira, de surdos e de intervenção precoce, e acompanham e apoiam ainda as escolas a outros níveis, nomeadamente segurança, ensino recorrente, higiene e segurança alimentar. A falta de motoristas e a racionalização dos meios disponíveis visando exclusivamente a satisfação de necessidades de transporte dos serviços justificam plenamente a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção Regional de Educação do Centro à directora regional-adjunta, licenciada Maria Cristina Romãozinho Lopes Dias, ao director regional-adjunto, licenciado Carlos Jorge Morgado Gomes, ao director de serviços administrativos e financeiros, licenciado Raul